SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 22 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0696

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N.º 021/2012 POR PRAZO DETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/12
TEMPO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.198/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: HÉLIO JOAQUIM PORTUGAL PIRES
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA.
VALOR TOTAL: FICA O PRESENTE CONTRATO NO VALOR TOTAL DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE O FORNECIMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO, COM PREVISÃO DE TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0300.0412200032.004 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.39 00-04

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EC7A29D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO 007/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
TERMO ADITIVO N.º 007/2012
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: DANTUNEIA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N.º 092/2011, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
O VALOR GLOBAL DE R$ 32.784,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
INÍCIO DO CONTRATO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ INÍCIO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2012, COM PREVISÃO DE TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C5E65D5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TERMO ADITIVO N.º 012/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 012/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: CONFORTE EMPREITEIRA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 2.5% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO.
INÍCIO DO CONTRATO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ INÍCIO NA ASSINATURA DO TERMO, COM PREVISÃO DE TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
PROGRAMA DE TRABALHO:
0600.1545100391.063-4490.51.00-13

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CAE801AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2222/2012

DECRETO Nº 2222/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 67.700,00 (Sessenta e sete mil e setecentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 67.700,00 (Sessenta e sete mil e setecentos reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 19 de junho de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2222

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
0122/0600.1545100201.024	4490.51.00-13	7.310,00		
0129/0600.1545100201.027	4490.51.00-13	60.390,00		
0084/1300.1012200152.067	3390.39.00-04		67.700,00	
TOTAIS		67.700,00	67.700,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8142DD8E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ERRATA DA EMENDA A LEI ORGÂNICA

O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, pela presente,
RETIFICA o erro material existente na **EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 01, DE 15 DE JUNHO DE 2012.**
(Publicada na AEMERJ 19/06/2012), para que, onde consta " **EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 01, DE 15 DE JUNHO DE 2012.**
"passe a constar " **EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 22, DE 15 DE JUNHO DE 2012.**".

Mendes, 21 de junho de 2012

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A067D5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012
Processo nº. 042/2012. Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório municipal de análises clínicas de Mendes. **Empresas declaradas VENCEDORAs: SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF: 32.198.434/0001-34** (itens nº 03 e 04) **E QUALITY – VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 02.915.025/0001-40** (itens nº 01 e 06)**. Para todos os efeitos, fica sobrestado o ato de declaração de vencedores referente ao item 07, registrando que o menor lance para o item foi apresentado pela sociedade empresária SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ (MF): 32.198.434/0001-34. Com relação ao item 5 é julgada desclassificada a proposta da sociedade empresária SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ (MF): 32.198.434/0001-34. INTIMAÇÃO: LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA, CNPJ/MF: 73.008.682/0001-52; UNIVERSAL ACM DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 07.167.502/0001-50; ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF: 02.314.108/0001-84; HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA ME, CNPJ/MF: 07.404.103/0001-66; SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF: 32.198.434/0001-34 E QUALITY – VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 02.915.025/0001-40.** Ficam intimadas as sociedades empresárias interessadas para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, exercerem a faculdade recursal, estando, desde já, franqueada vista do Processo nº. 042/2012 **- ficando sobrestado o Ato de Declaração de vencedor para o item Nº 07 -** Pregão Presencial nº. 020/2012. DJ: 21/06/2012.

Mendes-RJ, 21 de junho de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:952BE191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012
Processo nº 9151/2011. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à implantação do projeto de agroindústria no Município de Mendes - RJ. Tipo da licitação: Menor Preço ITEMIZADO. Valor estimado: R$ 72.271,99. Fase de credenciamento: 26/06/2012 a 06/07/2012 até às 13h. Envio de propostas iniciais: 26/06/2012 a 06/07/2012 até às 14h. Abertura da etapa de lances: 09/07/2012 às 10h e término às 11h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: "Pregão Eletrônico": www.caixa.gov.br.

Mendes-RJ, em 20 de junho de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A90E9395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012
Processo nº. 3953/2012. Objeto: Assessoria Técnica à Administração Pública Municipal direta e indireta para normatização, organização e métodos de trabalho, incluindo a Controladoria Geral, no envio de informações mensais e bimestrais para o TCE/RJ e ao Poder Legislativo. Assessoramento e Consultoria na elaboração e alimentação dos bancos de dados do SIGFIS/TCE/RJ inerentes à informes mensais e anexos da LRF do recém criado Fundo de Previdência – PREVI-MENDES, incluindo preparo de documentos e informações a serem enviados ao TCE/RJ e na alimentação do banco de dados SIGFIS/TCE/RJ. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 06/07/2012, às 11h. Divulgação da fase de classificação preliminar e início da fase de lances: 06/07/2012, às 11h e 30min. Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Júlio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / E-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes/RJ, 21 de junho de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9DEDC469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.531 de 05 de março de 2012;
CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2012 do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes.

RESOLVE:

Art.1° - **EXONERAR**, a partir desta data, a Srª. Flavia Resende, do cargo de Assessora Contábil do Previ Mendes, Prefeitura Municipal de Mendes.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 19 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:BF062959

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.566 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a realização de testes vocacionais para alunos das escolas públicas municipais.

**Autoria: Luiz Henrique Ferreira Paschoal*
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1°. Ficam as escolas públicas municipais obrigadas a aplicar testes vocacionais nos alunos matriculados na 8° série do ensino fundamental.
§ 1° Os testes a que se refere o "caput" deste artigo são gratuitos e obrigatórios para todos os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal.
§ 2° Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da Psicologia.
Art. 2°. As condições técnico-operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta Lei, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação a ser incluída, anualmente, na lei orçamentária.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 19 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:FBC5DB7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.567 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas portadoras de deficiência, já cadastrados nas Unidades de Postos e Sub-Postos de Saúde do Município.

**Autoria: Márcio Cardoso*
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1°. Os pacientes idosos e as pessoas portadoras de deficiência poderão agendar, por telefone, suas consultas nos Postos e Sub- Postos de Saúde do Município de Mendes.
Art. 2°. Para os fins desta Lei, considera-se idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) na data da consulta.
Art. 3°. O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nos Postos e Sub-Postos de Saúde onde o paciente já estiver cadastrado.
Art. 4°. Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, carteira de identidade ou cartão do SUS - Sistema Único de Saúde.
Art. 5°. Os Postos e Sub- Postos de Saúde deverá afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.
Art. 6°. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.
Art. 7°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 19 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C33F682A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066 DE 06 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 36.100,00 (Trinta e seis mil e cem reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.529, de 26 de dezembro de 2011 – **Lei do Orçamento,**
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 36.100,00 (Trinta e seis mil e cem reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.03. Assessoria Municipal de Imprensa
02.03.04. Administração
02.03.04.126. Tecnologia da Informação
02.03.04.126.0008. Administração Executiva
02.03.04.126.0008.2.004 – Manutenção da AMI
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.15. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0008. Administração Executiva
02.15.23.695.0008.2.040 – Manutenção da SMTDE
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 600,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.15. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0021. Administração Executiva
02.15.23.695.0021.2.041 – Eventos Turísticos - Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 36.100,00
Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.03. Assessoria Municipal de Imprensa

02.03.04. Administração
02.03.04.126. Tecnologia da Informação
02.03.04.126.0008. Administração Executiva
02.03.04.126.0008.2.004 – Manutenção da AMI
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.500,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.13. Cultura
02.12.13.392. Difusão Cultural
02.12.13.392.0031. Valorização da Cultura Brasileira
02.12.13.392.0031.2.035 – Incentivo ao Artífice
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 29.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.15. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0008. Administração Executiva
02.15.23.695.0008.2.040 – Manutenção da SMTDE
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 600,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.15. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0021. Realização de Eventos Turísticos
02.15.23.695.0021.2.041 – Eventos Turísticos - Manutenção
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = R$36.100,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 06 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1168E0A6

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

"APROVO a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MENDES de acordo com Parecer da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, referente à subvenção social – 2011, no valor Global de R$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais), repassado a entidade durante o ano na forma de duodécimo".
Mendes (RJ), 15 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:31C37356

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

"APROVO a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO MENDENSE DE ARTESÃOS DE MENDES- RJ de acordo com Parecer da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, referente à subvenção social – 2011, no valor Global de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), repassado a entidade durante o ano na forma de duodécimo".
Mendes (RJ), 15 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:54451547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 009/2011 CMS

RESOLUÇÃO N.º 009/2011
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião extraordinária realizada em 06 de outubro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co Financiamento da Atenção Básica;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes , 06 de outubro de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C816EC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 001/2011 CMS

RESOLUÇÃO N.º 001/2011
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o artigo 9º do Regimento Interno deste conselho, que passa a ter a seguinte redação:
A mesa diretora será composta pelo presidente, vice presidente, primeiro secretário e segundo secretário (respectivamente: gestor da saúde, profissional da saúde e dois usuários);
Art. 2º - Esta alteração se dá em conformidade com a Lei nº 8142/1990;
Art. 3º-A Revogam-se as disposições em contrário

Mendes, 30 de janeiro de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6B7F14D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 001/2012 CMS

RESOLUÇÃO N.º 001/2012, de 08 de fevereiro de 2012.
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear a conselheira Noêmia Ferraz Cantanhede, do segmento usuários, como representante deste conselho na Comissão de Farmácia e Terapêutica;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 08 de fevereiro de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DF64BA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 002/2011 CMS

RESOLUÇÃO N.º 002/2011, de 30 de janeiro de 2011.
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Eleger os seguintes conselheiros nos respectivos cargos: Claudia Barcelos Filizola – vice presidente; Noêmia Ferraz Cantanhede- primeira secretária; Maria Cristina Vianna de Giacomo – segunda secretária.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Mendes, 30 de janeiro de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A4FCF645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 002/2012 CMS

RESOLUÇÃO N.º 002/2012, de 08 de fevereiro de 2012.
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a conselheira Maria Cristina Vianna de Giacomo, do segmento usuários, como representante deste conselho na Comissão do PAHI;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 08 de fevereiro de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C4D1F0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 003/2011 CMS

RESOLUÇÃO N.º 003/2011, de 30 de janeiro de 2011.
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reativação do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoria das Ações de Controle da Dengue.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 30 de janeiro de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1160501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 003/2012 CMS

RESOLUÇÃO N.º 003/2012, de 14 de março de 2012.
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de Especificidades Regionais 2011;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 14 de março de 2012

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:79D8C731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 004/2011 CMS

RESOLUÇÃO N.º 004/2011, de 15 de fevereiro de 2011.
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as conselheiras Ivone Pereira Rosa, segmento usuários e Vanessa Neves Barbosa, segmento de profissionais da saúde, como representantes deste conselho no Comitê de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 15 de fevereiro de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:450EE7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 005/2011 CMS

RESOLUÇÃO N.º 005/2011, de 24 de março de 2011.
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto Nasf III;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 24 de março de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1F68AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 006/2011 CMS

RESOLUÇÃO N.º 006/2011, de 14 de abril de 2011.
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Emitir parecer favorável a Proposta Orçamentária de 2011 das contas do ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2010;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 14 de abril de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:50C16742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 007/2011 CMS

RESOLUÇÃO N.º 007/2011, de 27 de junho de 2011.

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião extraordinária realizada em 27 de junho de 2011;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a programação da 1ª Conferência Extraordinária Municipal de Saúde de Mendes;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 27 de junho de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:31CDD127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 008/2011 CMS

RESOLUÇÃO N.º 008/2011, de 04 de julho de 2011.
O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada em reunião extraordinária realizada em 04 de julho de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Especificidades Regionais 2010;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 04 de julho de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:04DBC885

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.122 DE 21 DE JUNHO DE 2012

"Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 59.878,78 (Cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 728, de 27 de abril de 2012, **DECRETA:**
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 59.878,78 (Cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.027 – Apoio Administrativo
ELEMENTO DE DESPESA:

119	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	59.878,78
Total da Suplementação			**59.878,78**

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional suplementar são oriundos da indenização integral do sinistro nº 2273/205/11000001, referente ao veículo Marca Fiat, Modelo Ducato Minibus, Placa KUR-8604, creditado no Banco do Brasil S/A – Agencia 4689-2 – C/C 7117-X, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
Parágrafo Único - A receita será classificada na seguinte rubrica:

184	1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	59.878,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 21 de junho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AAB58048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.123 DE 21 DE JUNHO DE 2012

"Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 721, de 30 de dezembro de 2011, **DECRETA:**
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.02.04.122.0006.2.011	Manutenção da Coordenação de Comunicação Social

ELEMENTO DA DESPESA:

43	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	300.000,00
Total da Suplementação			**300.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do programa de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEMEF

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.05.04.123.0006.2.022	Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

94	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
Total da Anulação			**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 21 de junho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4C24D290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 121 da Lei Complementar n° 004/05, **R E S O L V E:**
Demitir o servidor estatutário **FÁBIO FERNANDES FERREIRA,** matrícula n° 13/006.728-8, cargo Professor I/Artes Ciências, lotado na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar n° 04/4767/12
Mesquita, RJ, 21 de junho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F425D39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **MARIA APARECIDA DA SILVA,** matrícula n° 13/007.372, cargo Professor II/Educação Infantil, lotada na Creche Municipal Margarida S. Duarte, da

Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/6556/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 21 de junho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FB91C17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **VIVIAN CAFARO CUNHA,** matrícula n° 13/007.112-9, cargo Professor I/Educação Artística/Dança, lotada na Escola Municipal Rotariano Arthur Silva, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/6626/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 21 de junho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:90ED5695

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 01/1174/12: Com base no Parecer do Controlador Geral do Município, aprovo as contas apresentadas pela servidora **KEHRY CRISTINA GONÇALVES**, matrícula nº 60/006.713, da Procuradoria Geral do Município, conforme adiantamento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), concedido através do Processo Administrativo nº 05/5392/11. Após a CGM, para as devidas providências.
Mesquita, RJ, 21 de junho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CE42D280

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 04/3969/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls. 22/23 e Controladoria Geral do Município em fls. 24, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **VANDA BEZERRA TOLEDO BUFE-ME,** no valor total de R$ **5.850,00** (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada em serviço de Buffet, a fim de atender 300 (trezentas) pessoas para o evento em que ocorrerá a 12º formatura de Agentes Mirins, a pedido da Secretaria Municipal de Defesa Civil. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 21 de junho de 2012.

MAURO V. M. FURTADO
Secretário Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:264A5C64

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 09/2012

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mesquita - CMDCA, através da Resolução/CMDCA nº 04/2012, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo MM Juiz de Direito, Dr. Wanderley de Carvalho Rêgo da 5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, **RESOLVE:**
Em cumprimento à liminar concedida pela 5ª Vara da Cível da Comarca de Nova Iguaçu no processo nº: **0077151-06.2012.8.19.0038**, aceitar o pedido de inscrição do Sr. **Luis Claudio dos Reis Bastos** no processo de escolha do Conselho Tutelar de Mesquita, para o mandato 2012/2015.
Mesquita, 21 de junho de 2012.

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente Cmdca/comissão Eleitoral

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:45391484

